



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 162/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 044/2019

Tratam os autos do Pregão Presencial 044/2019, objetivando **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 058 a 061).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pela Secretária Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 002 a 007);
- Pesquisa de Preço (fls. 008 a 033);
- Orçamento Estimado (fls. 034 a 040);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fl. 041);
- Autorização da autoridade competente (fl. 042);
- Portaria N° 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 043 e 044);
- Portaria N° 410/2019 – designação do fiscal de contratos (fls. 045 a 048);
- Edital (fls. 049 a 069);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 070);
- Parecer Jurídico n° 178/2019 - PROJUR (fls. 071 a 074);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 075 e 076);
- Documentos de Credenciamento (fls. 077 a 150);
- Os originais das Propostas (fls. 151 a 181);
- Documentos de Habilitação (fls. 182 a 343);
- Ata da realização do Pregão Presencial (fls. 344 e 372);
- Ata da sessão Pública do Pregão Presencial N° 044/2019 para recebimento de documentos da empresa I. Bilório de Carvalho – ME (fl. 373);
- Documentos da empresa I. Bilório de Carvalho – ME (fls. 374 e 375);
- Termo de Adjudicação (fls. 376 a 384);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 385 a 394);
- Termo de Homologação (fls. 395 a 403);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 404 e 406);
- Termos de Contratos (fls. 407 a 441);

2 – EDITAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 044/2019 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 071 a 074).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, **Secretaria Municipal de Saúde**, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NESTE MUNICÍPIO.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 27.09.2019 indicava a Abertura das Propostas em data de 10.10.2019, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 16 de outubro de 2019.

Helen Chrístina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 044/2019**, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NESTE MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 16 de outubro de 2019.

Helen Christína Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018